



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000867

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0005 /2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE GESTOR, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 0335/2018, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nomeado o Sr. **ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA**, CPF: 948.783.155-04 - para exercer o cargo de **GESTOR DO FME** (Fundo Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia), lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000867

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0006/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE GESTOR, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e consoante à legislação que rege a matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nomeado o Sr. **VALQUIRIO SOUZA NUNES**, CPF: 008.419.135-01, para exercer o cargo de **GESTOR do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Presidente Tancredo Neves – Bahia**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08
DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000867

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 007/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE GESTORA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 0340/2018, de 17 de Abril de 2018, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nomeada a Srª. **JUCINÉIA DA SILVA CARDOSO**, CPF: 005.842.385-09 - para exercer o cargo de **GESTORA do FMDM - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de Presidente Tancredo Neves – Bahia**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000867

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0008/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes aos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, para movimentar contas em estabelecimento bancários do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. Revogando-se o Decreto de nº 0110/2017, de 18 de Maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 79, Incisos I, II, V e XII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves, Sr. **VALQUIRIO SOUZA NUNES**, portador da Cédula de Identidade de nº **08.647.027-28 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **008.419.135-01**, conjuntamente com o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de nº **08.579.956-42 SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **010.855.175-00**, a movimentar as contas bancárias de nº **6.483-1 e 6.486-6**, ambas da Agência do Banco do Brasil nº 4147-5, do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, CNPJ 07.625.913/0001-31**, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – EMITIR CHEQUES;
- II – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- V – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VI – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- VII – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII - ENDOSSAR CHEQUES;
- IX – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- X – MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XI – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XII – CANCELAR CHEQUES;
- XIII – BAIXAR CHEQUES;
- XIV – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000867

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- XV – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVI – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVII – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVIII – CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMA REPASSE RECURSOS;
- XIX – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XX – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XXI – SOLICITAR SANTOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XXII – EMITIR COMPROVANTES;
- XXIII – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000867

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 0009/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza e outorga poderes ao (s) Gestor (es) do Fundo Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal Art. 79, Incisos I, II V e XII, e a Lei nº 0335/2018, consoante à legislação que rega a matéria.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizados o Gestor do Fundo Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, o Sr. **ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 948.783.155-04, conjuntamente com o Tesoureiro o Sr. **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 08.579.956-42 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.855.175-00, a movimentar a (s) conta (s) bancária (s), nesta Agência do Banco do Brasil, S/A de nº 4147-5, vinculadas ao **Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia**, inscrita no CNPJ/MF com o nº 29.979.766/0001-41.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II – RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- III – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- IV – AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- V – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- VI – MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- VII - EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- VIII - CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- IX – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- X - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000867

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- XI – CONSULTAR CONTAS/ APLICAÇÃO PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
- XII – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XIII – SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XIV – SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS;
- XV – EMITIR COMPROVANTES;
- XVI – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 08 de Janeiro de 2021.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal